



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Publicado no D.O.U.

Dia: 19/06/2017

Página: 70

Seção: 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 02000.002326/2013-20

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei n. 10.683/03 e Decreto 6.101/2007, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, com sede no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes nºs 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, CNPJ nº 03.601.036/0001-19, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, RG nº 096.936 SSP/DF e CPF nº 024.014.441-49, tendo em vista o que consta do Processo acima epigrafado, no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2014 e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, 3.555/2000, 3.722/2001, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto 6.204/2007, Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG, alterada pela IN 03/2009, IN 04/2009, IN 05/2009, IN 06/2013 e IN 03/2014, Lei nº 11.788/2008 e ON MPOG nº 4/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e demais legislações aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 14 postos do Contrato nº 06/2015, correspondente a 36,84% (trinta e seis vírgula oitenta e quatro por cento) do valor global.

- -12 postos diurno desarmado – segunda a sexta – MMA e MinC;
- -2 postos noturno/desarmado – segunda a domingo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Após a supressão mencionada na cláusula primeira, o contrato passará a ter os seguintes quantitativos, a partir de 17 de junho 2017:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	Nº DE POSTOS	Nº TOTAL DE VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	SUBTOTAL MÊS	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira	1	2	R\$ 11.905,09	R\$ 11.905,09	R\$ 142.861,08
2	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	3	6	R\$ 14.059,91	R\$ 42.179,73	R\$ 506.156,76
3	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	0	0	R\$ 15.738,11	R\$ -	R\$ -
4	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	7	14	R\$ 14.120,43	R\$ 98.843,01	R\$ 1.186.116,12
5	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	7	14	R\$ 15.798,61	R\$ 110.590,27	R\$ 1.327.083,24
6	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	1	2	R\$ 16.655,16	R\$ 16.655,16	R\$ 199.861,92
7	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	1	2	R\$ 18.669,38	R\$ 18.669,38	R\$ 224.032,56
TOTAL		20	40	////////////////////	R\$ 298.842,64	R\$ 3.586.111,68

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. A partir de 17 de junho de 2017, o Contrato passará a ter os seguintes valores:

a) Anual: R\$ R\$ 3.586.111,68 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos);

b) Mensal: R\$ 298.842,64 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Unidade/Gestão:

Fonte: 440001

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2017NE800028

4.2. Para os exercícios seguintes a indicação do crédito orçamentário será formalizada mediante apostilamento.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

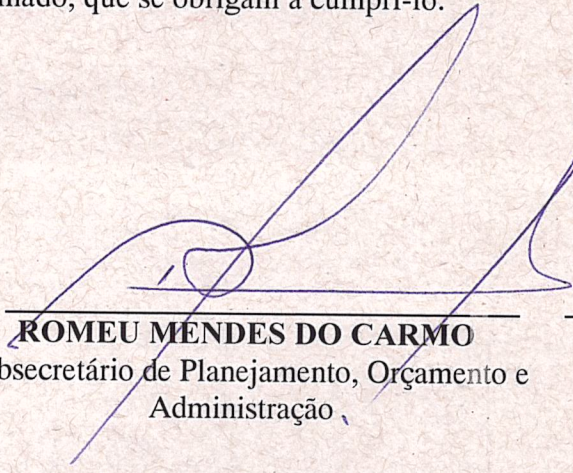
6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

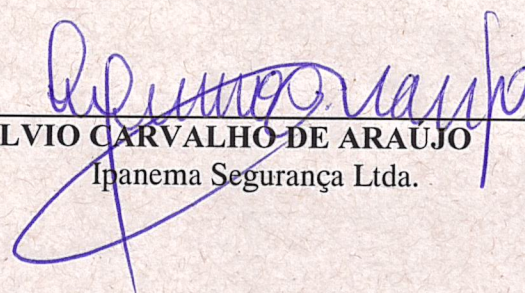
7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, que se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 14 de junho de 2017.

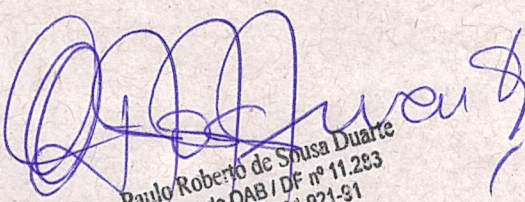

ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração,


SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO

Ipanema Segurança Ltda.

Testemunha:


Paulo Roberto de Sousa Duarte
Advogado OAB / DF nº 11.283
CPF nº 223.591.921-91

EM BRANCO